

QUINTA | 10/10/2024  
EDIÇÃO 734  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
**TUPÃ**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA



# ÍNDICE



**GABINETE**

**CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

## EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Caio Kanji Pardo Aoki

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Renan Victor Pontelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Evertton Nakashima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Anderson Luiz

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
João José Pinto

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
Tiago Pettecuci

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR**  
Paulo Lossila

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Patrícia Fernandes Soares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Thais Fonseca

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
Regiane Lisboa

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Renata Roldão Gomes

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO**  
Cesar Juvenal de Faria

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marco Antônio Pinheiro

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
André Cosine

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA**  
Valentim Cesar Bigesshi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Miguel Angelo de Marchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.623, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024****AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o **remanejamento** de recursos no limite de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO****02.12 Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 341.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2 PODER EXECUTIVO****02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito**

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 519.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.625, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 210.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Conta 511.....**R\$ 210.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

33.90.30 Material de Consumo

Conta 509.....**R\$ 30.000,00**

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Desportivas

Conta 510.....**R\$ 30.000,00**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 512.....**R\$ 150.000,00**

**TOTAL.....R\$ 210.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 10 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias****PORTARIA Nº 19.752, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA VITORIA MAYUMI KIKUGAWA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora VITORIA MAYUMI KIKUGAWA (RG nº 56.984.994-9), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.551, de 18.06.2024, a partir de 09.10.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio



Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.754, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 364/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 15.679/2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 066/2024 - Processo Licitatório nº 364/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.679/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, VALENTIM CÉSAR BIGESCHI (RG nº 18.536.536), e como Fiscal Técnico LUIS CARLOS GOMES (RG nº 15.252.146), apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 19.755, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA À SERVIDORA JOSNEIDE SANTOS DE ALMEIDA PINTO.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria à servidora pública municipal abaixo

relacionada, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
JOSNEIDE SANTOS DE ALMEIDA PINTO	065.081.718-44	14.402/2024

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 09 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**SAÚDE**

**Outros Atos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:**

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	10-10-24	32.534,10
MANUTENÇÃO DE PAGTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EXERCICIO ANTERIOR		
TRANSF APS ENTER FEDERATIVOS PARA O PAGTO DOS VENCIMENTOS DOS ACS	10-10-24	163.792,00

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

Extrato do Contrato Nº 147/2024 - PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: WILSON KATSUMI KUZUHARA - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONFECÇÃO E CÓPIA DE CHAVES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUPÃ-SP - VALOR: R\$54.470,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 08 de outubro de 2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 MESES. LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 14/10/2024 às 08h30min do dia 24/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 08/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 15/10/2024 às 08h30min do dia 25/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 08/10/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.



## Autorização de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 251/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de 100 Rolos de Fio de Nylon para roçadeira STIHL 220, que é utilizado na roçada dos espaços públicos.

**CONTRATADO:** AGROTEKNE COM.REPRESENTACAO LTDA

**CNPJ:** 54.843.248/0001-43

**Valor Total:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Publique-se.**

Tupã - SP, 8 de outubro de 2024

---

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Manutenção do veículo sprinter micro-onibus.

**CONTRATADO:** AGROTEKNE COM.REPRESENTACAO LTDA

**CNPJ:** 54.843.248/0001-43

**Valor Total:** R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais) **Fundamento Legal:** Artigo 75,

inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Publique-se.**

Tupã - SP, 9 de outubro de 2024

---

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. Nº
RUBRICA

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 253/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA ADEQUAÇÃO DA COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO SOLAR LUIZ DE SOUZA LEÃO E MUSEU DOS TROPEIROS.

**Contratado:**

MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.061.037/0001-56

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 08 de Outubro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 253/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de 100 Rolos de Fio de Nylon para roçadeira STIHL 220, que é utilizado na roçada dos espaços públicos.

**CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS 370768908

**CNPJ:** 48.514.987/0001-99

**Valor Total:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Publique-se.**

Tupã - SP, 8 de outubro de 2024

---

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 373/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 255/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 255/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DENTAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPI, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

**Contratado:**

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 20.240,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 09 de Outubro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos

**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETOESTUDO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	RUA CANADÁ ESQUINA RUA GUIOMAR L. DA CUNHA GUANDALINI PARTE DO LOTE 02 DA QUADRA 02-A – PARQUE DAS NAÇÕES – TUPÃ/SP
INTERESSADA	IGREJA BATISTA DE TUPÃ

**1-OBJETIVO:** O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA A ATIVIDADE DE UM TEMPLO RELIGIOSO.

**2-EMBASAMENTO LEGAL:** O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTES.

**3-INFORMAÇÕES GERAIS:**

**3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO:** SERÁ EDIFICADO NO LOCAL UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA RUA CANADÁ ESQUINA COM RUA GUIOMAR LEMES DA CUNHA GUANDALINI – PARTE DO LOTE 02 DA QUADRA 02-A – PARQUE DAS NAÇÕES – TUPÃ/SP.

**3.2-DADOS DO REQUERENTE:**

NOME: IGREJA BATISTA DE TUPÃ  
CNPJ: 44570570/0001-92

**3.3-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: BRUNO RANGEL SILVA  
CPF: 419.202.978-20  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA  
CAU Nº: A117.095-3  
RRT Nº: 14641085  
ENDEREÇO: ALAMEDA BLACKPOOL 183 – VILA INGLESA

**3.4-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:**

ATIVIDADES RELIGIOSAS

ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 2.361,23M<sup>2</sup>

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: SETOR ADMINISTRATIVO, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, SENDO DAS 8:30 AS 12:30 E 14:00 AS 18:00. ATIVIDADES SEMANAIS: TERÇA FEIRA E SÁBADO PROGRAMAÇÃO COM JOVENS, AS 20:00 (TEMPLO SECUNDÁRIO), QUINTA-FEIRA CULTO DE ORAÇÃO AS 20:00 (TEMPLO SECUNDÁRIO), DOMINGO PELA MANHÃ AS 9:00 (TEMPLO SECUNDÁRIO E SALAS DE ESTUDOS) E AS 19:00 HORAS (TEMPLO PRINCIPAL). TODAS AS PROGRAMAÇÕES TEM DURAÇÃO MÁXIMA DE 2 HORAS.

**4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:**

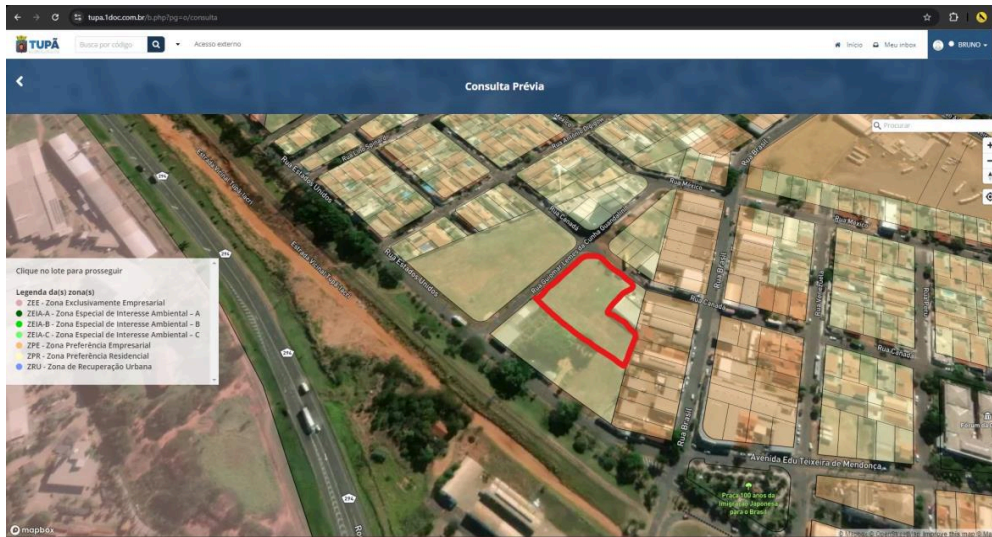
**4.1-TERRENO:** NO LOCAL SERÁ EDIFICADO UM PRÉDIO COMERCIAL, COM 2.361,23 M<sup>2</sup> DE ÁREA EDIFICADA. CONFORME MAPA MUNICIPAL, A EDIFICAÇÃO, ESTÃO INSERIDOS EM ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL, PORÉM, UMA ATIVIDADE PERMITIDA DENTRO DESTES ZONEAMENTO.

**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3  
14 99748-1571  
@brunorangel.arquiteto

Assinado por 1 pessoa: BRUNO RANGEL SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/DFB2-4499-8EED-7F5D> e informe o código DFB2-4499-8EED-7F5D





5-PROJETO: A EDIFICAÇÃO POSSUI ALGUNS AMBIENTES, SENDO ELES:

- HALL DE ENTRADA;
- SALAS PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO;
- TEMPLO PRINCIPAL PARA ATIVIDADES PRINCIPAIS;
- TEMPLO SECUNDÁRIO PARA REALIZAR ATIVIDADES MENORES;
- SANITÁRIOS;
- SALAS PARA DEPARTAMENTO INFANTIL;
- SALAS DE ESTUDO BÍBLICO;
- COZINHA;
- DEPÓSITOS.

6-OBRA: A EDIFICAÇÃO SERÁ CONFORME PROJETO EM ANEXO



BRUNO RANGEL  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

14 997 48-1571

@brunorangel.arquiteto

Assinado por 1 pessoa: BRUNO RANGEL SILVA



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/DFB2-4499-8EED-7F5D> e informe o código DFB2-4499-8EED-7F5D

**7-ADENSAMENTO POPULACIONAL:** A CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO FOI CALCULADA NUM TOTAL DE 1000 PESSOAS (PARA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PRINCIPAL NO DOMINGO AS 1900 HORAS). DESTA MANEIRA, PODE-SE CONCLUIR QUE O EMPREENDIMENTO IRÁ PROMOVER UM MODERADO ADENSAMENTO POPULACIONAL DA EDIFICAÇÃO. PORÉM, CABE RESSALTAR QUE A EDIFICAÇÃO MESMO ENCONTRANDO-SE EM ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL, TODAS EDIFICAÇÕES CONFRONTANTES (DIVISA ESQUERDA, FUNDOS E FRONTAL) SÃO EDIFICAÇÕES COM ATIVIDADES EMPRESARIAIS

## 8. EQUIPAMENTOS URBANOS

**8.1 REDE DE ÁGUA:** O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS, COZINHA, SERVIÇO E LAVAGEM DE PEÇAS, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 20M<sup>3</sup>/MÊS. TODA ÁGUA UTILIZADA PARA FUNCIONAMENTO DOS BANHEIROS, COZINHA E SERVIÇO, SERÃO PASSADAS POR CAIXAS PARA TRATAR E DEVOLVER A REDE DE ESGOTO DESCONTAMINADA

**8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 100KG/MÊS.

**8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA:** É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 1200KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

**8.4 REDE DE GÁS:** O CONSUMO MÉDIO DE GÁS DO EMPREENDIMENTO É DE 1 BOTIJÃO DE 45KG A CADA ANO.

**9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:** COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

**10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:** O PRÉDIO ENCONTRA-SE COM 54,60% DE OCUPAÇÃO, BEM COMO TAMBÉM POSSUI ÁREA PERMEÁVEL (20%). SENDO ASSIM NÃO SERÁ NECESSÁRIO COBRAR OUTORGA ONEROSA.

**11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:** DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE MÉDIO/GRANDE PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA, E SIM UMA VALORIZAÇÃO DO ENTORNO.

**12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO:** DE ACORDO COM A ATIVIDADE A SER REALIZADA, TERÁ UM AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS DURANTE A ATIVIDADE PRINCIPAL DA IGREJA (CULTO DE DOMINGO A NOITE AS 1900 HORAS). ATUALMENTE DE ACORDO COM OS MEMBROS DA IGREJA, EXISTE UMA DEMANDA TOTAL DE 180 VEÍCULOS E 50 MOTOS. O PRÉDIO TEM CAPACIDADE PARA ESTACIONAR 24 VEÍCULOS NO RECUO LATERAL PARA RUA GUIOMAR, TAMBÉM NA ÁREA INTERNA DO TERRENO, PARTE DA ÁREA LIVRE SERÁ UTILIZADA PARA ESTACIONAMENTO, COM CAPACIDADE DE 26 CARROS E 20 MOTOS. SENDO ASSIM, O PRÉDIO TERÁ CAPACIDADE DE ESTACIONAR 50 CARROS E 20 MOTOS, DESTE MODO REDUZINDO O IMPACTO DE VEÍCULOS ESTACIONADOS AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO. OS VEÍCULOS QUE ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO TERRENO, SERÃO ESTACIONADOS AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO DE FRENTE COM AS ÁREAS QUE ATUALMENTE SÃO COMERCIAIS.

**13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO POSSUI JANELAS PARA O AMBIENTE EXTERNO. AMBIENTES QUE NÃO POSSUEM ABERTURAS, SERÁ UTILIZADO ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO ARTIFICIAL (AR CONDICIONADO E LUMINÁRIAS). O VOLUME DA CONSTRUÇÃO SE ENCONTRARÁ NA PARTE FRONTAL DO TERRENO, SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.

**14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:** O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL. O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

## 15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

**15.1-POLUIÇÃO DO AR:** NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

**15.2-RUIDOS E VIBRAÇÕES:** O PRÉDIO É BAIXO/MÉDIO GERADOR DE BAIXA POLUIÇÃO SONORA. ELE UTILIZARÁ EQUIPAMENTOS DE COMO REGULADOS COM TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO, PARA QUE OS RUIDOS NÃO CAUSEM IMPACTOS AO ENTORNO. O PRÉDIO



**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

14 99748-1571

@brunorangel.arquiteto

Assinado por 1 pessoa: BRUNO RANGEL SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/DFB2-4499-8EED-7F5D> e informe o código DFB2-4499-8EED-7F5D





PRINCIPAL NÃO POSSUI ABERTURAS EXTERNAS PARA NÃO TER SAÍDA DE SOM PARA O AMBIENTE EXTERNO, ALÉM DE TODOS OS ACABAMENTOS ACÚSTICOS QUE SERÃO FEITOS. O RUÍDO GERADO NÃO CAUSARÁ NENHUM IMPACTO AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO

**15.3-POLUIÇÃO VISUAL:** NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

**16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO:** A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO TRAZ NENHUM RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO.

**17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:** A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA, NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS..

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL EMBORA A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL.

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 19 DE AGOSTO DE 2024.

IGREJA BATISTA DE TUPÃ

INTERESSADO

CNPJ: 44.570.570/0001-92

BRUNO RANGEL SILVA

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO

CAU/SP A117.095-3



BRUNO RANGEL  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

14 99748-1571

@brunorangel.arquiteto

Assinado por 1 pessoa: BRUNO RANGEL SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupa.1doc.com.br/verificacao/DFB2-4499-8EED-7F5D> e informe o código DFB2-4499-8EED-7F5D



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14842000**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 419.XXX.XXX-20  
Nº do Registro: 00A1170953

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14842000I00CT001  
Data de Cadastro: 09/10/2024  
Data de Registro: 09/10/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61      Boleto nº 21030548      Pago em: 09/10/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: IGREJA BATISTA DE TUPÃ  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-92  
Data de Início: 09/10/2024  
Data de Previsão de Término: 30/12/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: CANADA

CEP: 17606030  
Nº: SN  
Complemento: ESQUINA RUA GUIMAR L.  
DA CUNHA GUANDALINI - PARTE DO LOTE  
02 DA QUADRA 02-A  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 2.361,23  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DE UM TEMPLO RELIGIOSO

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14842000**

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14842000I00CT001</b>	<b>IGREJA BATISTA DE TUPÃ</b>	<b>INICIAL</b>	<b>09/10/2024</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2024-10-09 11:07:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 10/10/2024 às 09:03:07 por: siccau, ip 10.244.11.29.





# ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

---

João Vitor

PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL | ENDEREÇO DA OBRA: AV: TAMOIOS, Nº 819, 825



## INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), consiste em um instrumento de grande importância para conciliar os interesses do empreendedor com os direitos da população a uma cidade sustentável.

As construções ou ampliações de empreendimentos apresentam impactos positivos ou negativos para a vizinhança, podendo interferir de forma direta no bem-estar da população, bem como na dinâmica de um núcleo urbano.

Para o conhecimento dos efeitos que o empreendimento poderá causar à vizinhança, é necessário o levantamento dos impactos negativos e positivos através de estudos realizados por equipe multidisciplinar na área afetada.

Após definidos os impactos, é de suma importância a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias para evitar futuros conflitos, bem como de possíveis riscos que podem ser apresentados para a vizinhança.

Conhecidos os efeitos positivos e negativos que o empreendimento irá causar para a população, cabe à administração pública realizar a tomada de decisão sobre a instalação ou readequação do local.



## **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

### **1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **– IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**

**AMPLIAÇÃO COMERCIAL EXISTENTE “HOTELARIA” HOTEL AVENIDA**

**AV: TAMOIOS, 819, 825, LOTE 22, QUADRA: 204, BAIRRO: CENTRO,  
TUPÃ / SP.**

#### **1.2 – IDENTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:**

**NOME DO EMPREENDEDOR: ROBERTO CARLOS MARCATTO**

**ENDEREÇO: AV: TAMOIOS, Nº 819 e 825, TUPÃ/SP**

**CEP: 17.600-005**

#### **1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV**

**NOME: JOÃO VITOR RODRIGUES**

**ENDEREÇO: RUA: DOS YPES, 11, CHACARA RODRIGUES,**

**BAIRRO: CONDOMINIO DELTA VILE / TUPÃ-SP..**

**TELEFONE: (14)99774-2520**

**E-MAIL:JVRODRIGUESARQUITETO@GMAIL.COM**



**Estudo de impacto de vizinhança e relatório de impacto de vizinhança (eiv/riv):**

**Nome do empreendimento: HOTEL AVENIDA, ampliação comercial**

**Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde): o empreendimento a ser ampliado na AV: Tamoios, Bairro: Centro, consiste num edifício comercial de Hotelaria, que visa também atender a um crescimento da população existente na região.**

**Este empreendimento será ampliado em um terreno com 400,00 m<sup>2</sup>, tem como vizinho direto a sua direita um sobrado, a lojas exata e ao lado esquerdo de quem da rua olha, também um empreendimento “ lojas sabongi”, a ampliação terá um total de 723,78 m<sup>2</sup>,respeitando as exigências legais.**

**Os projetos correspondentes ao empreendimento, para melhor ilustração das informações :**

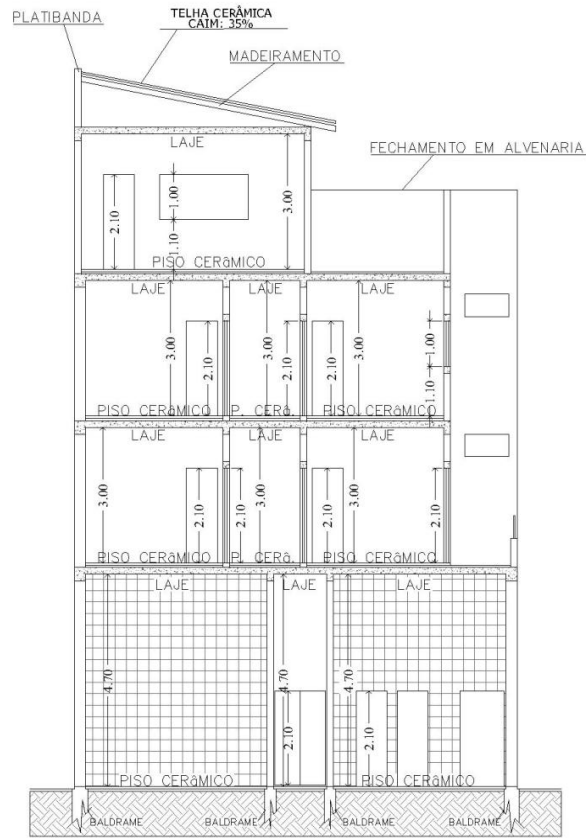
<u>ÁREAS</u>	
TERRENO=	400,,00m <sup>2</sup>
ÁREA EXISTENTE ( ESCRITURA)=	308,40m <sup>2</sup>
TÉRREO =	248,30m <sup>2</sup>
1 PAVIMENTO =	217,70m <sup>2</sup>
2 PAVIMENTO =	217,70m <sup>2</sup>
3 PAVIMENTO =	40,08m <sup>2</sup>
ÁREA AMPLIAR=	723,78m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL =	1.032,18m <sup>2</sup>
T.O. = 100,00%	
OUTORGA ONEROSA (taxa ocupaçãol) =	120,00m <sup>2</sup>



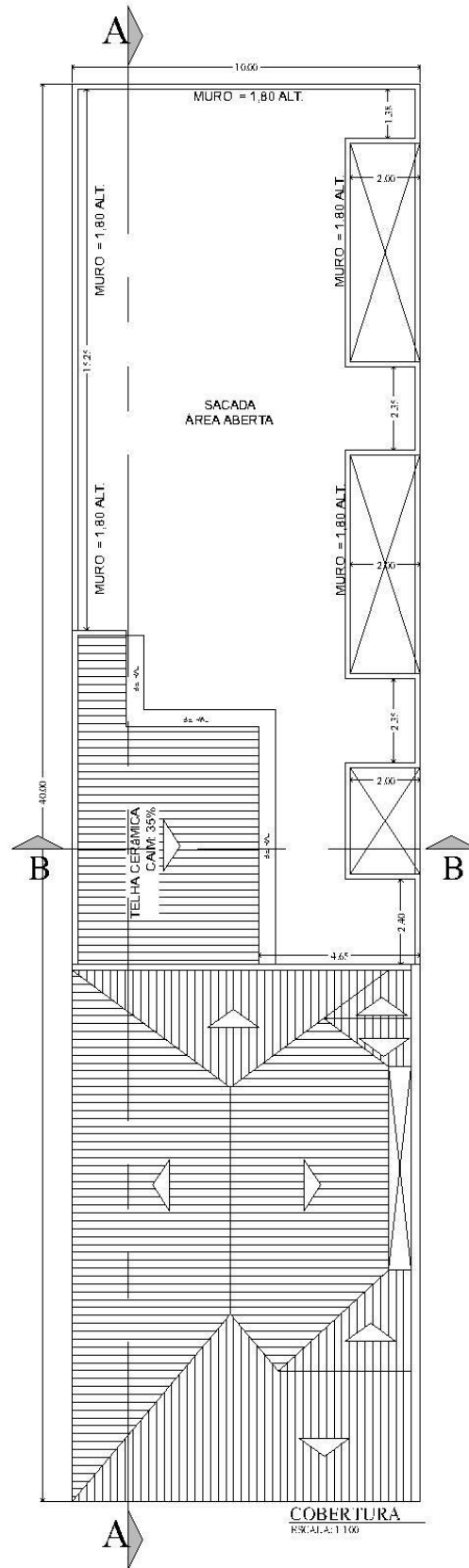
## QUADRO DE ESQUADRIAS

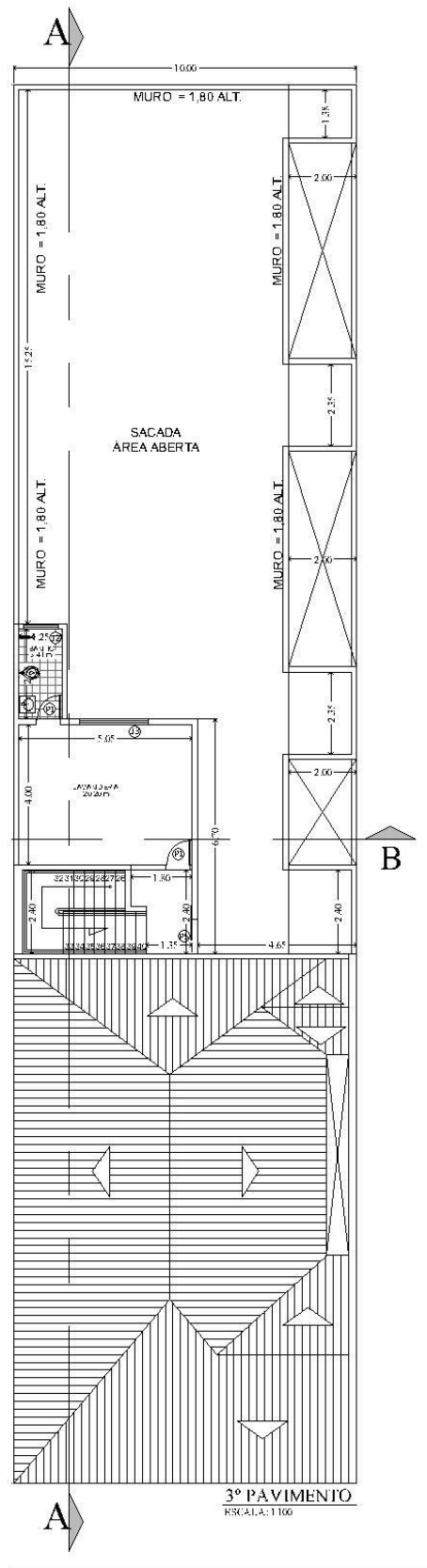
JANELAS	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	QUANT.
J1	1.50	1.00	1.10	VIDRO TEMPERADO	26
J2	1.00	0.60	2.25	VIDRO / BASCULANTE	24
J3	2.00	1.00	1.10	VIDRO / TEMPERADO	01

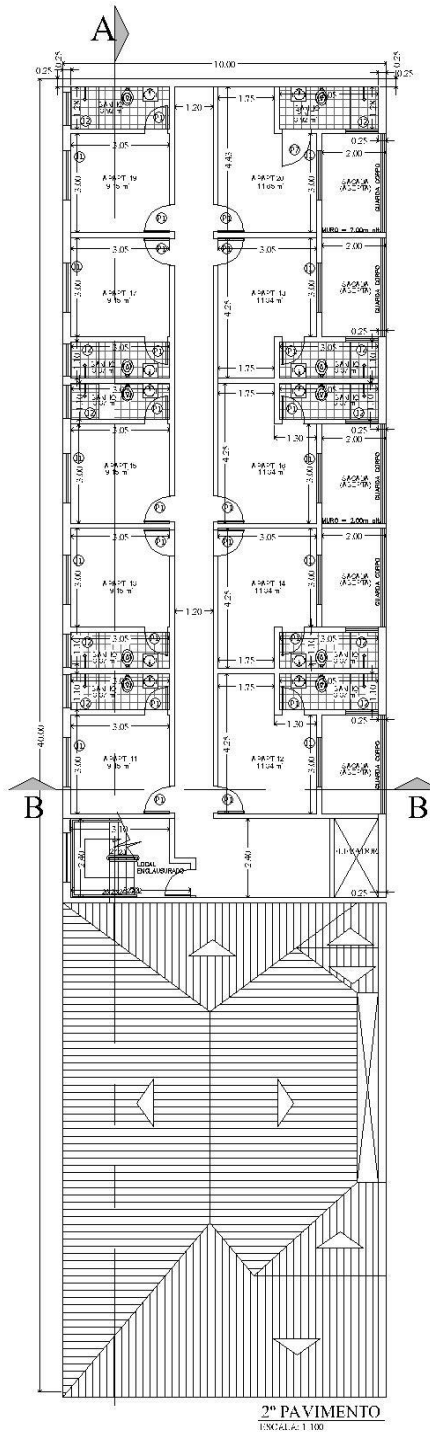
PORTAS	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANT.
P1	0.80	2.10	MADEIRA LISA / ABRIR FORA	23
P2	1.00	2.10	MADEIRA LISA / ABRIR	02
P3	0.80	2.10	MADEIRA / 2 FOLHA ABRIR	01
P4	1.20	2.10	VIDRO TEMPERADO / ABRIR	01
P5	1.00	2.10	VIDRO TEMPERADO / CORRER	01
P6	1.50	2.10	VIDRO TEMPERADO / CORRER	05
P7	1.00	2.10	PORTA / ABRIR PARA FORA	02

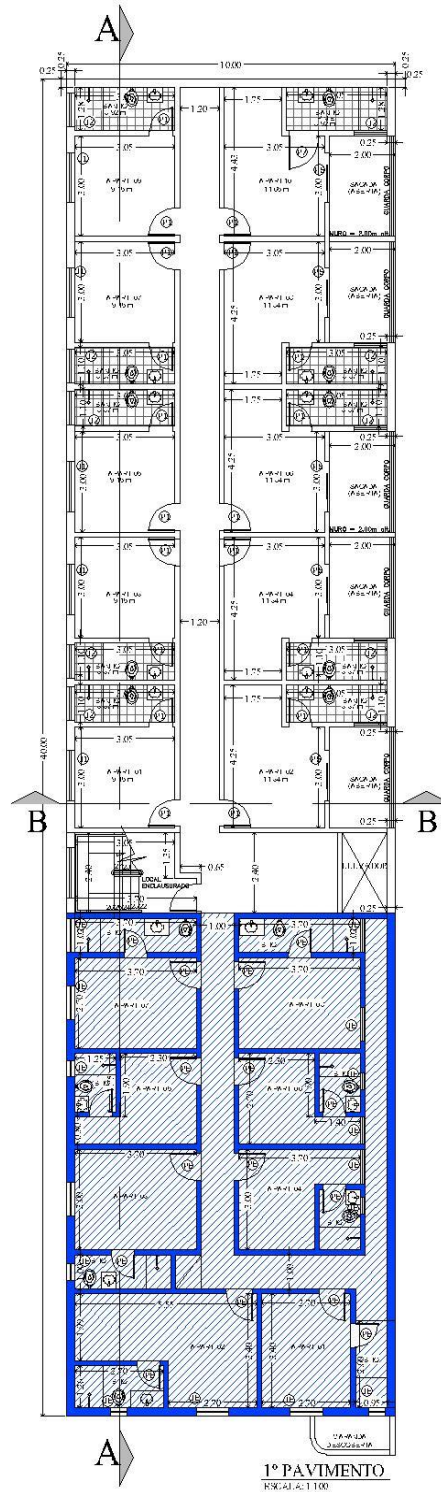


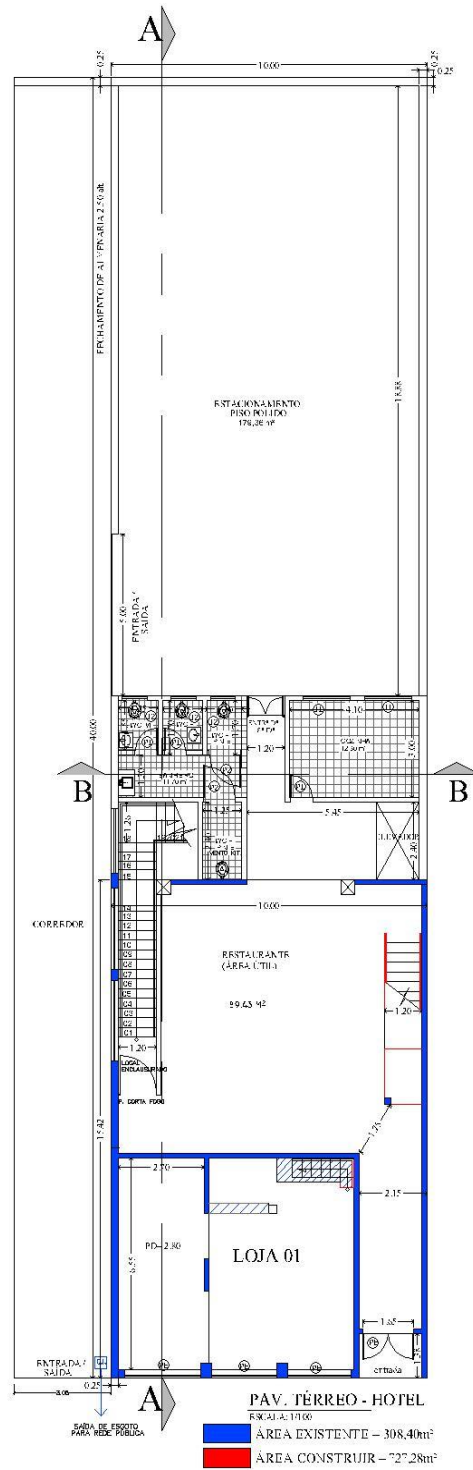
**CORTE B**  
ESCALA 1/100

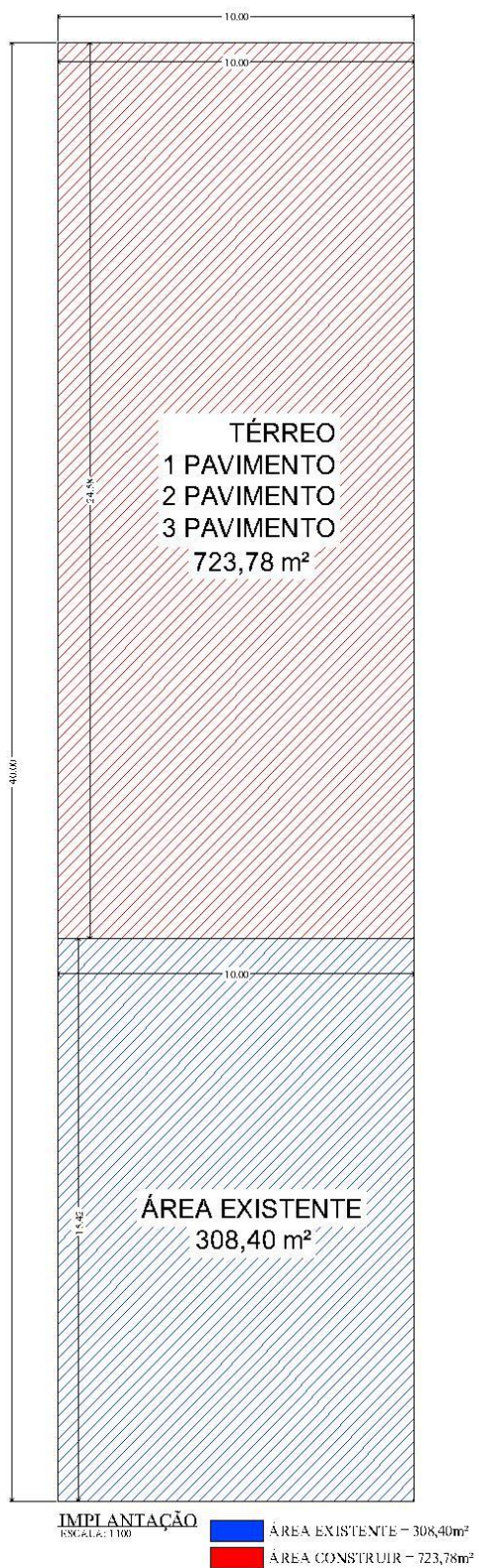






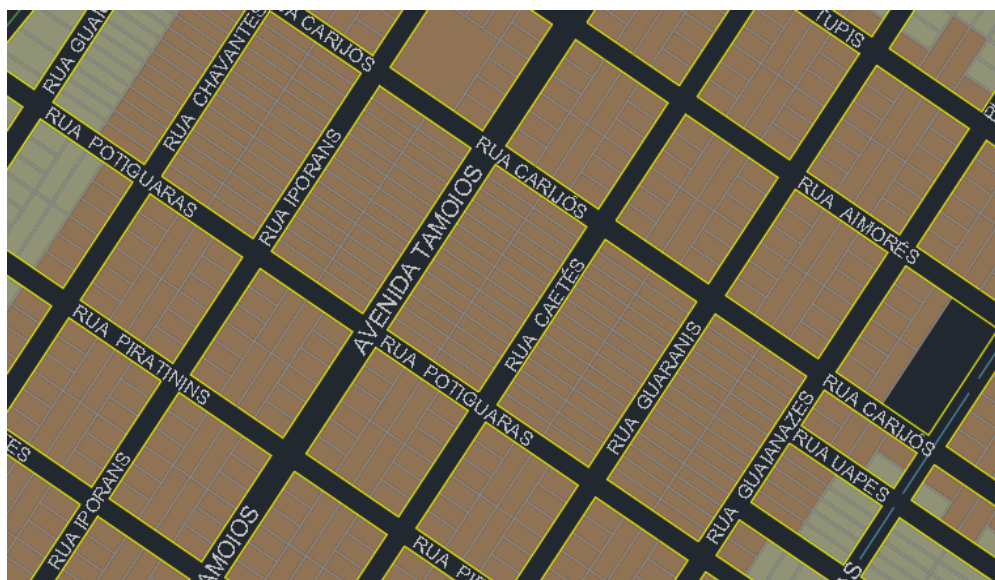






## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

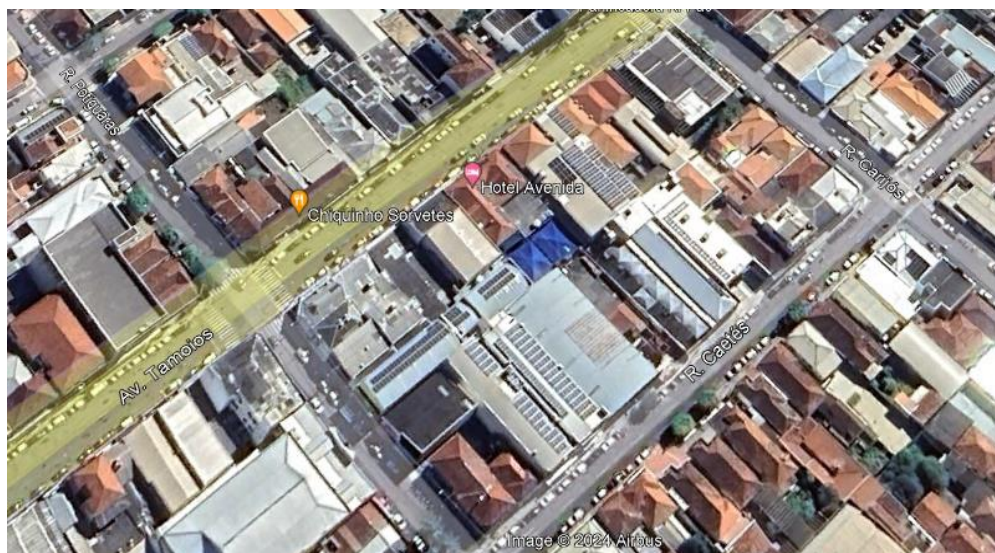
Sua localização no município pode ser observada na imagem a seguir:  
Área empresarial



LEGENDA	
	ZONA EXCLUSIVAMENTE EMPRESARIAL
	ZONA DE PREFERÊNCIA EMPRESARIAL
	ZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA
	ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL
	ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
	ÁREA RESTRITA A EXPANSÃO RESIDENCIAL - PERÍMETRO DE 500 METROS EM RELAÇÃO AO ATERRO MUNICIPAL
	CORPOS D'ÁGUA
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS LATERAIS DOS CORPOS D'ÁGUA (30,00 METROS)
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS CENTES DOS CORPOS D'ÁGUA (50,00 METROS)
	FERROVIA
	CEMITÉRIO
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
	ÁREA RESTRITA A EXPANSÃO RESIDENCIAL - BAIXO DE 500 METROS A PARTIR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

**Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental:**

**IMAGEM MOSTRANDO A LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**



**VISTA FRONTAL DO LOCAL**



### **Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental:**

A área destinada à ampliação do empreendimento está localizada num bairro predominantemente Comercial.

Sua localização está na AV: "TAMOIÓS", nº819-825 LOTE 22 DA QUADRA 204, Bairro: Centro, com importantes avenidas que levam a vários pontos da cidade e ligam a outros municípios da região.

O empreendimento pretende também suprir o déficit de hotéis na cidade, onde terá mais quartos para se hospedar.

Do ponto de vista urbanístico, não pretende afetar as características da região pelo seu porte e será vizinho de um edifício comercial, que mantém as características predominantes do bairro.

Do ponto de vista ambiental, a escolha da localização do empreendimento buscou área já provida de infraestrutura e com ausência de áreas de preservação ambiental.

- Indicação das transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento (adensamento, uso e ocupação do solo, estratificação social, atração de pessoas, oferta de trabalho, valorização imobiliária, etc.):



**A proposta da ampliação do empreendimento não pretende impactar a vizinhança imediata por propor a construção de ampliação.**

**As avaliações ou previsões da influência da implantação do empreendimento na valorização imobiliária só seria possível com estudos imobiliários específicos na região. Contudo pode-se dizer que o uso pretendido não pretende causar incômodos na vizinhança direta a ponto de causar desvalorização imobiliária após sua implantação.**

**Geração de tráfego e demanda por transporte público;**

**Esta localizado na principal avenida que liga bairro a centro, onde tem a 200 metros de distância a Av: aimorés, onde o fluxo de veículos automotores é intenso, de fácil acesso a coleta de lixo, caminhões para recolher entulho da obra, acesso fácil ao corpo de bombeiro e policia militar. Local privilegiado a construção.**





ALLAN CARLOS CORAZINA SABONGI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.359.938-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.840.418-98, residente e domiciliado na Rua Caingangs, nº 1.865, na cidade de Tupã (SP), proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 14.965, do ORIA local, onde localiza-se a Loja - Óptica Sabongi, informa, por mera liberalidade que não se opõe quanto ao uso do corredor (corredor de sua propriedade nos moldes da descrição da matrícula suso mencionada), pelo proprietário do imóvel vizinho (Hotel Avenida - Sr. Roberto Carlos Marcatto), para efeito de ampliação no referido imóvel (Hotel), bem como para o uso de acesso ao estacionamento ali existente.

Informa, ainda, que a permissão (mera liberalidade) do uso do corredor (para ampliação e/ou acesso ao estacionamento do Hotel Avenida), não tem qualquer natureza jurídica de passagem forçada e/ou servidão de passagem (institutos existentes no Código Civil vigente).

Informa, finalmente, que a permissão do uso do corredor pode ser extinta a qualquer momento em razão de alteração no imóvel (exemplo: ampliação e/ou construção no espaço utilizado como corredor - vide matrícula nº 14.965).

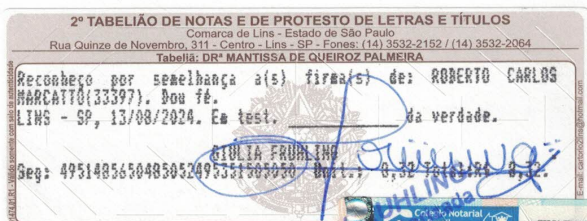
Tupã, 13.08.2024.



ALLAN CARLOS CORAZINA SABONGI



Roberto Carlos Marcatto CPF/MF nº 126.248.718-88 Ciente do conteúdo acima descrito.



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 13849906**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOÃO VITOR RODRIGUES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 351.XXX.XXX-51  
Nº do Registro: 00A1426702

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13849906R01CT001  
Data de Cadastro: 28/08/2024  
Data de Registro: 28/08/2024Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ROBERTO CARLOS MARCATTO  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 126.XXX.XXX-88  
Data de Início: 15/01/2024  
Data de Previsão de Término: 05/08/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: AVENIDA  
Logradouro: TAMOIOS - DE 892/893 A 1830/1831  
Bairro: CENTROCEP: 17600005  
Nº: 819-825  
Complemento: HOTEL AVENIDA  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 723,78  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hoteleiro

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE UM HOTEL, SENDO A AREA EXISTENTE 308,40m², ÁREA A AMPLIAR 723,78m², TOTAL DE ÁREA 1.032,18m², LOCALIZADO NA AVENIDA: TAMOIOS, Nº 819 - 825, LOTE 22 DA QUADRA 204, BAIRRO: CENTRO / TUPÃ - SP.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 13849906**

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI13849906R01CT001</b>	<b>ROBERTO CARLOS MARCATTO</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>28/08/2024</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO VITOR RODRIGUES, registro CAU nº 00A1426702, na data e hora: 2024-08-28 13:46:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 28/08/2024 às 13:46:56 por: siccau, ip 10.244.2.129.

